

junho de 2024, publicada no Boletim Oficial nº 1.902, de 7 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **JISLEY FÁTIMA CONTE VEIGA**, matrícula nº **31.093**, para exercer a fiscalização do **Contrato nº 003/2022/FTAR, Processo nº 2022013065**, cujo objeto trata da “Locação de imóvel situado à Rua dos Cônegos Bitten-court nº 80, 1.º pavimento, sala 10 – Centro, Angra dos Reis, que tem como objetivo sediar o arquivo morto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra”; **LOCADOR: KRISHNA CETSU KOSHIYAMA MIGUEL**.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA**, matrícula **26.728**, para exercer a suplência da fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JANEIRO DE 2025

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025**

#### **PROCESSO SEI-2024-14000398**

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Pregoeira, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 30/01/2025 às 10:00 horas, encontra-se adiado “**SINE DIE**”.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

**KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO**

PREGOEIRA

### **DECRETO Nº 13.935, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO TARIFÁRIA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO INSTITUÍDA PELA LEI ORGÂNICA Nº 489, DE 29/12/1995, REGULADA PELO DECRETO Nº 1.035, DE 03/07/1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do **Processo SEI-2025-20000077**, do Serviço Autônomo de Captação de Água de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Município instituiu através da Lei Orgânica nº 489, de 29 de dezembro de 1995, a tarifa do serviço de fornecimento de água e esgoto, regulamentada pelo Decreto nº 1.035, de 03 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do supracitado Decreto, que fixou as tarifas para vigência no período de **12 (doze) meses** e o Decreto nº 2.263, de 05 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.000, de 21 de outubro de 2021, a qual determina que todos os valores em reais constantes da legislação municipal serão anualmente atualizados com base na variação do IPCA;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município sobre a legalidade do reajuste,

### **DECRETA :**

**Art. 1º** Ficam revistos os valores das tarifas do serviço de fornecimento de água e esgoto, objeto da Lei Orgânica nº 489, de 29 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 1.035, de 03 de julho de 1997, alterado pelo Decreto nº 1.146, de 24 de julho de 1997 e Decreto nº 12.128, de 25 de junho de 2021.

**Parágrafo único.** O cálculo utilizado para aumento de tarifação foi baseado no percentual de reajuste acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ocorrido entre os meses de outubro de 2023 a outubro de 2024, passando os valores tarifários a vigorar segundo os Anexos do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIÇON**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE